ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.602 de 12 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial suplementar na importância de R$ 408.914,65 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quatorze reais, sessenta e cinco centavos) para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Administrativas.
26.782.0010.1077 – Recuperação e manutenção de Estradas vicinais -DER
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 408.914,65

TOTAL **R$.** 408.914,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 408.914,65 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quatorze reais, sessenta e cinco centavos) serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual -Departamento de Estradas de Rodagem e transporte do estado - DER.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),12 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL